



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/05/2022

Jornal AMP

Página 687

Edição 2516

DECRETO Nº 4922/2022

DATA 10/05/2022

Juiz
Ass. Responsável

Sumula: Institui e nomeia o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" do Município de Três Barras do Paraná – PR, destinados a elaborar, acompanhar e homologar cada fase da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O comitê de Coordenação para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos", atuará como responsável pela condução da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, e será composto pelos seguintes membros:

| TITULAR | RG | Secretaria/Departamento |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Alice Cristiane Guimaraes Zancheta | 12.507.196-1 | Agricultura e Meio Ambiente |
| Marlete Dal-Magro | 200.473-4 | Agricultura e Meio Ambiente |
| Maria Cristina Gusso | 202368649-1 | Ação Social |
| Clebeson Bordim | 6.767.596-7 | Administração |
| Jean Carlos de Lima | 10.699.912-0 | Engenharia |
| Eliza Bortolanza | 7.353.680-4 | Educação |
| Janaina Aparecida Valmorbida Morosini | 10.778.474-8 | Cultura |
| Valdenir Aparecido Rodrigues | 8.426.824-0 | Esporte |
| Marlice Cristina Mariano | 8.893.317-6 | Recursos Humanos |
| Edenilson Gianini | 4.395.882-8 | Tributação |
| Carmen Brandini Fongaro | 3.716.430-0 | Finanças |
| Cristian Ludwig | 9.517.119-12 | Indústria e Comércio |
| Débora Nádia Pilati Vidor | 7.192.753-9 | Saúde |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | |
|----------------------------------|----------------------|---|
| Waldir Antônio Todescatto | 5.332.325-1 | Viação e Obras |
| Antônio Adair Lischuischy Junior | 13.379.284-8 | Câmara de Vereadores |
| Valquiria Oliveira de Castro | 2048559195 SSP/RS | Técnica Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu PTI |

Demais integrantes que julgar necessário

| SUPLENTE | RG | Secretaria/Departamento |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Camila Cristina Theisen | 12.442.595-6 | Engenharia |
| Carlos Sniezko | 6.174.525-4 | Administração |
| Sandra Franceschini Pizzato | 7.623.980-0 | Ação Social |
| João Batista de Souza | 3.583.304-8 | Agricultura |
| Juliane Brunetto Santos | 10.995.273-7 | Meio Ambiente |
| Márcio Andriago Bruschi | 6.726.696-0 | Educação |
| Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas | 10.367.247-3 | Cultura |
| Robson Mencatto | 7.990.177.6 | Esporte |
| Cleoza Zanqueta | 5.802.820-7 | Recursos Humanos |
| Lair Matiazzi | 4.287.601-1 | Tributação |
| Luana Cristina Reffatti | 5.606.855-4 | Finanças |
| Douglas Poltronieri | 8.709.589-4 | Indústria e Comércio |
| Delina Gomes da Silva Oenning | 8.825.505-4 | Saúde |
| José Luiz Berns | 4.199.799-0 | Viação e Obras |
| Sérgio Fernandes | 4.069.093-9 | Câmara de Vereadores |
| Juliana Elizabete Correa | 9.839.426-5 | Engenheira Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu PTI |

Art. 3º. São atribuições do Comitê de Coordenação para revisão de Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

I – Elaborar a revisão do atual Plano instituído pela Lei Municipal Nº 1296/15;

II – Executar todas as atividades necessárias para a revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, apreciando, avaliando e aprovando o trabalho produzido, sugerindo alternativas buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

§ 1º. O Comitê deverá se reunir, no mínimo, a cada dois meses.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º. A Fundação Parque Tecnológico de Itaipu e a ITAIPU BINACIONAL disponibilizarão profissionais técnicos para o apoio na revisão do PMGIRS.

Art. 4º. São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

I – Representar o Grupo ou delegar a sua representação.
II – Convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer um dos seus membros.

Art. 5º. O exercício do mandato do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. O mandato dos membros do Comitê de Coordenação dar-se á até o termino dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Art. 7º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal